



*Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS de 01a 03 e 06 a 10.08.2012.**

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:**

**4736/12 cab. 10.660/96 (Petição nº 4026/12) CÉLIO STEVANIN.** Após ao Sere quanto a Petição nº 4059/12. Em 01.08.12; **5166/12 cab. 898/00 (Petição nº 3975/12) JACOBS VENANCIO MARTINS.** Em 01.08.12; **50.977/88 (Petição nº 3935/12) OLÉCIO LIMA DA SILVA.** Em 01.08.12; **5517/12 (Petição nº 4000/12) CLÁUDIO MARCELO ROCHA BICHIAROV.** Em 01.08.12; **52.948/88 cab. 50.654/87 (Petição nº 4014/12) JULEIKA MARIA PADILHA DE SIQUEIRA.** Em 01.08.12; **10.071/11 cab. 4677/00 (Petição nº 4025/12) ANA LÚCIA DE OLIVEIRA.** Em 01.08.12; **52.279/91 cab. 51.970/86 (Petição nº 4035/12) ANTONIO MANUEL GONÇALVES COSTA.** Em 02.08.12; **6289/08 cab. 6234/08 (Petição nº 4010/12) JESUS IGLESIAS IGLESIAS.** Em 02.08.12; **1719/12 cab. 54.290/91 (Petição nº 3760/12) MARIA ALICE RODRIGUES DE C. MARQUES.** Em 02.08.12; **1310/10 cab. 3234/93 (Petição nº 4069/12) MARIA APARECIDA DE BIAGI,** Certifique-se, em termos, a documentação apresentada refere-se ao lote 09 não ao 08, pago os emolumentos em 30 dias. Em 06.08.12; **3511/12 cab. 725/99 (Petições nºs 3946/12 e nº 4094/12) ADEMIR VENÂNCIO DE ARAÚJO,** Sim como peticiona, certifique-se....Em 06.08.12; **4443/08 (Petição nº 4098/12) LAGUNA DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA).** Em 06.08.12; **3024/12 cab. 52.654/88 (Petição nº 4100/12) ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO.** Em 07.08.12; **533/11 (Petição nº 3987/12) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES.** Em 07.08.12; **3422/12 cab. 4294/95 (Petição nº 3986/12) ANA LÚCIA DE OLIVEIRA.** Em 07.08.12; **7003/12 DIONÉSIO ANTONINO DA COSTA.** Em 09.08.12; **7010/12 EDGAR INGO SCHUTZ.** Em 09.08.12; **4730/11 cab. 6684/10 (Petição nº 4067/12) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA.** Em 09.08.12.

**PROCESSOS nºs: 50.977/88 (Petição nº 3934/12) OLÉCIO LIMA DA SILVA.** Indeferido. O acréscimo deve ser previamente legalizado. Ao Sefi. Em 01.08.12; **10.071/11 cab. 4677/00 (Petição nº 4025/12) ANA LÚCIA DE OLIVEIRA.** Expeça-se a 2ª via de Habite-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.12; **4730/11 cab. 6684/10 (Petição nº 4067/12) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA –** Compareça o requerente para ratificar que pretende certificar apenas o processo citado, em 30 dias. Em 07.08.12; **6069/12 cab. 50.595/85 (Petição nº 4144/12) ALBERTO FERNANDES –** Compareça o requerente para ratificar tratar-se de certidão de áreas e datas do processo de desmembramento. Em 09.08.12.

**Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.**

Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.



**ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES –  
01 a 03 e 06 a 10.08.2012.**

**CONSTRUÇÃO:**

**Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo n. 5404/12 cab. 50.349/90** ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA, Aprovo projeto de reforma com acréscimo de área construída, expeça-se a licença de 340,90m<sup>2</sup> modificado e 279,62m<sup>2</sup> de acréscimo, pago....Apresentar AVCB por ocasião do Ocupe-se. Em 01.08.12; **4033/12 cab. 70.268/92** REGINALDO LAVORENTE DOURADO. Em 01.08.12; **3663/12 cab. 8993/10** MANUEL ANTONIO DA SILVA VILARES, Aprovo projeto substitutivo, expeça-se....Apresentar AVCB no Ocupe-se.Em 01.08.12; **6931/11** KAZUO YOGUI E OUTRA. Em 01.08.12; **5824/12** RICARDO JOSÉ PETRY BALLADI. Em 01.08.12; **9579/11** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MINISTÉRIO BERTIOGA, Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, conforme Lei 324/98 artigo 142, item "B". Em 02.08.12; **6070/12 cab. 50.861/83** LUIZ BOLOGNESI E OUTRO, Aprovo o projeto arquitetônico modificativo de 148,53m<sup>2</sup>, expeça-se....Em 02.08.12; **2597/12 cab. 163/03** JOSÉ GUILHERME BACCHERETTI, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se....Apresentar AVCB por ocasião do Habite-se assim como Registro Condominial. Em 02.08.12; **4035/12 cab. 8303/11** NDL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área, expeça-se....Em 02.08.12; **5558/12** MAURÍCIO ANTONIO SALOMÉ. Em 02.08.12; **3066/11 cab. 1711/08** ODUVALDO VIANA JUNIOR E OUTROS, Aprovo projeto substitutivo, expeça-se....Em 03.08.12; **3597/11** LUCIANA SERAFIM, Regularize-se a demolição e a obra no estágio em que se encontra, expeça-se a licença para edificar....Em 03.08.12; **9914/11** MILTON TSUKASSA WARAGÁ. Em 03.08.12; **4102/12 cab. 51.087/88** JOAQUIM MARCELINO FILHO, Aprovo projeto para construção de piscina....Em 07.08.12; **2547/12** LEOMAR LUIZ SOMENSI. Em 07.08.12; **7304/11** REGINALDO FORTUNA DOS SANTOS. Em 07.08.12; **970/12 cab. 10.822/11** EDSON MACEDO TURQUETTI, Expeça-se....Em 08.08.12; **3327/12 cab. 3616/95** JOSÉ GIOVANNINI. Em 10.08.12; **4747/12 cab. 4478/95** LUCIANA NEGRÃO SPOSITO, Apresentação da ART devidamente quitada. Em 10.08.12; **3536/12 cab. 3368/06** FRANCISCO QUIRINO SOUZA NETO, Aprovo projeto modificativo da casa 1 n° 339 e expeça-se a licença para edificar 88,18m<sup>2</sup>...,juntar especificação condominial, para a retirada da licença. Em 10.08.12; **7531/11** MAURÍCIO CAVALIERI D'ORO. Em 10.08.12; **10.477/11** JORDÃO GONÇALVES HILÁRIO. Em 10.08.12; **10.588/11** ARISTIDES GUILHEM. Em 10.08.12; **4666/12** RODOLFO BENEDITO TAVARES. Em 10.08.12; **6282/12** ANTONIO TORIANI E OUTRA, Aprovo projeto de reforma com demolição e acréscimo de área, expeça-se....Em 10.08.12.

**REGULARIZAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo nº 4748/12 cab. 53.143/88** PLANNING PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. Regularize-se acréscimo de área nos termos da lei 316/98 e 324/98. Em 02.08.12; **3597/11** LUCIANA SERAFIM, Regularize-se a demolição e a obra no estágio em que se encontra, expeça-se a licença para edificar....Em 03.08.12; **4738/12 cab. 6868/09** TANIA PROVENZANO, Regularize-se projeto modificativo e piscina. Em 07.08.12; **6008/11 cab. 52.365/86** DÉBORA BARBIRATO TOMASSETTE, Expeça-se a licença de legalização de 37,38m<sup>2</sup> à título precário e modificação de 75,23m<sup>2</sup>. Em 10.08.12; **3205/12 cab. 6536/04** ARLINDO FRANCISCO DE FREITAS, Anulo despacho exarado em 22/5/12, com base no informado pelo Sefi. Regularize-se os acréscimos....Em 10.08.12; **3657/12 cab. 5051/08** NILO SHIRAIVA, Regularize-se 31,36m<sup>2</sup> e piscina com 34,72m<sup>2</sup> à título precário. Em 10.08.12; **10.023/11**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

VANIA CRISTINA FERREIRA LUCAS, Aprovo projeto de legalização com 194,85m<sup>2</sup>, nos termos da Lei 316/98. Em 10.08.12.

**CONSERVAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo nºs: 9964/10 cab. 1667/09 (Petição nº 3993/12)** CARLOS ALBERTO PAES, Sim como requer qto. a Petição; Conserve-se a título precário 59,22m<sup>2</sup>. Em 01.08.12; **6631/10 cab. 51.695/87** WILLIAM PERICLES SOARES, Legalize-se, nos termos da Lei 68/09, 3 residencias e piscina. Em 02.08.12; **6692/10 cab. 2917/04** CLARA BERNARDO CARDOSO ELORZA, Conserve-se à título precário compulsoriamente com base na Lei 68/09, os acréscimos e a modificação interna s/ acréscimo. Em 02.08.12; **11.201/11 (Petição nº 3793/12)** MAURÍCIO SONOKI, Com relação a Petição, indeferimos com base na lei 317/98 tabelas A e B, artigo 48. Conservamos à título precário compulsoriamente com base na Lei 68/09 e 78/10. Em 02.08.12; **6685/10 cab. 2524/06** NELSON MARTINS, Legalize-se pela Lei 068/09, 405,45m<sup>2</sup> de habitação e 33,38m<sup>2</sup> de piscina. Em 02.08.12; **4132/10 cab. 8792/05** ROSANGELA APARECIDA SIMOCELI E OUTRO, Revogo o despacho de 04.05.12. Conserve-se compulsoriamente pela Lei 78/10. Em 03.08.12; **4840/12 cab. 7229/11** LAÉRCIO VENTURA ALVES, Conserve-se à título precário. Em 07.08.12; **11.962/10 cab. 52.361/89** DÉCIO ROBERTO BARBA MOURÃO, Conserve-se, conforme Lei 078/10. Em 07.08.12; **5675/12 cab. 3059/02** SÔNIA LARESE SERTÓRIO, Conserve-se à título precário, nos termos da Lei 316/98. Em 07.08.12; **1374/10 cab. 8479/00** ANTONIO DELLA ROVERE, Legalize-se 94,70m<sup>2</sup> e piscina com 26,17m<sup>2</sup>, à título precário nos termos da Lei 78/10 e demolição de piscina com 34,85m<sup>2</sup>. Em 10.08.12.

**DEMOLIÇÃO:**

**Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo nº 6514/12 cab. 52237/89** LAET PARTICIPAÇÕES LTDA., Lançar o ISS por ocasião da Baixa da Licença. Em 03.08.12; **3597/11** LUCIANA SERAFIM, Regularize-se a demolição e a obra no estágio em que se encontra, expeça-se a licença para edificar....Em 03.08.12; **10.397/11 cab. 50.748/91** ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA, sem o ISS. Em 10.08.12; **6282/12** ANTONIO TORIANI E OUTRA, Aprovo projeto de reforma com demolição e acréscimo de área, expeça-se....ISS da demolição por ocasião do Habite-se. Em 10.08.12.

**UNIFICAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo nº 11.100/11 cab. 6006/11** FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES E OUTROS, Aprovo projeto urbanístico, expeça-se....Apresentada minuta do memorial descritivo da área resultante em 30 dias. Em 03.08.12; **3822/12 cab. 3821/12** LN OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Aprovo projeto urbanístico, expeça-se....e assinada RRT e anexado memoriais corretos. Em 08.08.12; **4664/12 cab. 2927/07** SÉRGIO ROBERTO CAETANO GANGA E OUTROS, Aprovo projeto urbanístico, expeça-se....Em 08.08.12; **970/12 cab. 10.822/11** EDSON MACEDO TURQUETTI, Referente ao processo nº 10.822/11, Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se....Em 08.08.12; **6017/12** MANUEL ANTÔNIO DA SILVA VILARES. Em 10.08.12.

**DESMEMBRAMENTO:**

**Expeça-se a licença de desmembramento, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo nº 6069/12 cab. 50.595/85** MÁRIO AGUIAR. Em 02.08.12.



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**COMUNIQUE-SE:**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo nº.4851/11 cab. 27.901/77** FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES. Em 01.08.12; **1251/12 cab. 53.971/91** ITAÚ UNIBANCO S/A. Em 01.08.12; **2597/11 cab. 1146/10** SANDRA APARECIDA MORO. Em 01.08.12; **4947/12** JOSÉ DIAS DURVAL E OUTROS. Em 01.08.12; **2307/11 cab. 20.142/97** CLAYTON FERNANDES BAPTISTA. Em 02.08.12; **6689/10 cab. 2567/03 (Petição nº 3763/12)** ZAFIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Em 02.08.12; **2135/11** OSCAR YOSHITUGU HIRATA. Em 02.08.12; **3265/11** FERNANDO J. GONÇALVES FONSECA. Em 02.08.12; **7531/11** MAURÍCIO CAVALIERI D'ORO. Em 02.08.12; **10.865/11** GERSON LUIS MARTINS. Em 02.08.12; **11.527/11** LUIZ CARLOS TALARICO GRIGOLETTO E OUTRO. Em 02.08.12; **1416/12** AIRTON ALMEIDA DE SOUZA. Em 02.08.12; **9114/11 cab. 57.153/92** JOÃO ALBINO ROBLES. Em 03.08.12; **3655/10 cab. 51.077/81** JOSÉ ROBERTO SANTOS. Em 07.08.12; **6503/10 cab. 916/93** SHANI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Em 07.08.12; **5830/12 cab. 5827/95** MARIA ROSIANI FERREIRA BARROS. Em 07.08.12; **6904/11 cab. 12.501/96** ROGÉRIO GARCIA. Em 07.08.12; **3477/12 cab. 6911/02** FRANCISCO LUIZ RODRIGUES RUY. Em 07.08.12; **1817/11** CAROLINA CAPELLA RODRIGUES E OUTRO. Em 07.08.12; **10.477/11** JORDÃO GONÇALVES HILÁRIO. Em 07.08.12; **3327/12 cab. 3616/95** JOSÉ GIOVANNINI. Em 07.08.12; **1418/04 cab. 8076/01 (Petição nº 3982/12)** ANDERSON MAURÍCIO, Compareça o peticionário para esclarecimentos em 30 dias. Em 07.08.12; **5604/12 cab. 1317/11** ANA CARLA SANTANA TAVARES. Em 07.08.12; **4073/12** JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA. Em 07.08.12; **3822/12 cab. 3821/12** LN OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Qto. ao processo nº 3821/12. Em 08.08.12; **4675/10 cab. 1798/09 (Petição nº 3371/12)** RUDNEY DEUSDEDIT ARANTES JUNIOR, Apresentar plantas conforme o local. Em 08.08.12; **51.279/88 cab. 50.210/86 (Petição nº 3899/12)** ODILIA GERBAUDO MORGADO. Em 08.08.12; **6988/12** MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE. Em 08.08.12; **3465/12 cab. 50.420/87** FLÁVIO BATISTA. Em 10.08.12; **5676/12 cab. 50.453/87** RONALDO CORREIA DE ARAUJO MONTEIRO. Em 10.08.12; **3016/12 cab. 52.201/89** ANTONIO RICARDO DE ALBUQUERQUE. Em 10.08.12; **2713/12 cab. 1081/93** VIRGILIO DE JESUS NUNES. Em 10.08.12; **2509/12 cab. 3003/98** VALTER SILVERIO COSTA JUNIOR. Em 10.08.12; **2835/11** GHR – GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA. Em 10.08.12; **1370/12** CELSO HENRIQUE FULAN. Em 10.08.12; **3832/12** ROBSON VIEIRA GOMIDE. Em 10.08.12; **5264/12** HENRIQUE LUIS CAMPIELLO NETO. Em 10.08.12.

**INDEFERIDO:**

**Processo nº 8357/10 cab. 1486/94 (Petição nº 3790/12)** HUGO VICENTE DA SILVA, Qto. a Petição, indefiro o solicitado. Quem solicita a assunção é o RT, que pode ter a anuência do proprietário, e não ao contrário. Em 01.08.12; **11.658/11 cab. 4139/99** BENEDITO NORBERTO SALUSSOLIA, Não atende a Lei 317/98, tabela "A"; taxa de ocupação 40%. Em 01.08.12; **6277/10 cab. 8924/09 (Petição nº 3437/12)** ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PELAGGI, Qto. a Petição, mantido o indeferimento. A obra vem acontecendo e há tentativas para regularizar. Não atende a Lei 316/98, acostamento lateral. Em 01.08.12; **11.201/11 (Petição nº 3793/12)** MAURÍCIO SONOKI, Com relação a Petição, indeferimos com base na lei 317/98 tabelas A e B, artigo 48. Em 02.08.12; **1307/12 cab. 1873/00 (Petição nº 3601/12)** SIDNEI MURILHA E OUTROS, Qto. a Petição, mantenho o indeferimento com base no art. 57 da Lei 316/98 (reco de 1,50). Em 02.08.12; **11.581/11 cab. 6294/00 (Petição nº 4020/12)** GILBERTO GOMES, Qto. a Petição, mantenho o indeferimento nos termos do indeferimento anterior. Em 02.08.12; **8247/10 (Petição nº 3945/12)** ANDERSON FERREIRA DE FARIAS, Deverá o administrado apresentar processo novo de acordo com correção de texto no assunto, quadro de áreas e apresentar com as documentações necessárias, para processo de legalização do modificativo e dos acréscimos e outros....Em 02.08.12; **11.039/11** REINALDO LUIZ POLIMENO, Em desacordo com a Lei 316/98





*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

(invasão de recuo lateral, com sacada), com vistas ao Sefi. Em 02.08.12; **6510/12 cab. 52.700/89** RMPP CONSTRUTORA LTDA, Não atende lei 317/98, art. 48 tab. A, Lei 316/98 art. 71 § 2º, rever quadro de áreas, plantas com colagem, assunto, cad. Obras. Em 07.08.12; **6066/12 cab. 8519/05** FÁBIO SILVERIO MISTURA, Em desacordo. Em 07.08.12; **1097/12 cab. 10.431/11** MANUEL ANTÔNIO DA SILVA VILARES E OUTROS, Com base no art. 62, item II e IV, da Lei 316/98, e mais anotações em planta de análise. Em 07.08.12; **3478/12 cab. 560/12** DORIVAL TERUEL AFONSO, Com base no art. 56 § 4º, da Lei 316/98 ( ≥ 10,00); com vistas ao Sefi. Em 07.08.12; **6355/11 cab. 5972/98** MARCELO PRADO, Referente ao processo nº 10.867/11, não atende a Lei 316/98. Em 07.08.12; **5605/12 cab. 6057/11** DENILSON IANACONI, Em desacordo com o art. 36 § 2º da Lei 316/98. Em 07.08.12; **4655/12 cab. 50.124/86** MARIO OZAKI, Referente ao processo nº 4548/12, com base no informado pelo Sefi. Em 10.08.12; **6516/12 cab. 52.461/87** CLÉLIA MACHADO RIVELINI, Com base na Lei 316/98 – art. 56 § 4º. Em 10.08.12; **6627/12 cab. 21.850/97** ALBERTO LLINARES MARTN, Com base na informação do Fiscal. Em 10.08.12; **4032/12 cab. 2281/03** WANG DE CHONG, nos termos do artigo 48, tabelas A e B da Lei 317/98. Após ao Sefi. Em 10.08.12; **4302/12** CARLOS EDUARDO PACHECO, Não atendeu ao art. 42 § 5º da Lei 316/98. (NBR 7229/93). Em 10.08.12.

**EX-OFFÍCIO:**

**Expeça-se a licença EX-OFFÍCIO, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa;**

**Processo nº 3226/10 cab. 50.740/81** EDITH DA PAZ CORREIA. Em 01.08.12; **5082/11 cab. 51.237/88** NOLAN ZIRON GOMES, Referente ao processo nº **5081/11**. Em 01.08.12; **6194/08 cab. 53.105/88** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA HELOANY. Em 01.08.12; **1343/10 cab. 50.949/91** MARIA DO ROCCIO VILLA RODRIGUES E OUTROS. Em 01.08.12; **5803/08 cab. 24.866/92** EDISON SANTOS DE SOUZA. Em 01.08.12; **3594/10 cab. 28.019/92** RODRIGO CESAR BRAGA E OUTROS. Em 01.08.12; **4179/10 cab. 2025/93** ELIZETE DOMINGUES PINTO FORTUNATO. Em 01.08.12; **6127/11 cab. 3856/93** JOÃO CARLOS MENDES. Em 01.08.12; **6337/09 cab. 12.988/96** OSMIR ADÃO. Em 01.08.12; **7834/07 cab. 69/99** MARIA HELENA RIBEIRO HARRIS. Em 01.08.12; **1669/06 cab. 5086/01** MARIA DAS DORES GOMES SILVA. Em 01.08.12; **4979/03 cab. 6198/01** VALMIR ROSINA. Em 01.08.12; **6583/10 cab. 5490/03** WALDERIGE BRANCALION. Em 01.08.12; **6584/10 cab. 2748/04** SIMONE LIMA ASSIS DROGUETT. Em 01.08.12; **6690/10 cab. 5165/04** IVANISE BAESA. Em 01.08.12; **7455/05 cab. 616/05** JOSÉ SIMÕES DE ALMEIDA NETO. Em 01.08.12; **976/05** MARIA APARECIDA FRANCISCO ROSA BATISTA. Em 01.08.12; **888/06 cab. 8194/05** MARLINE EVANGELISTA DO PRADO. Em 01.08.12; **4808/10 cab. 1868/06** HILDO FERREIRA DE BRITO. Em 01.08.12; **6098/07** NELSON GUILHERME DE OLIVEIRA. Em 01.08.12; **1107/11 cab. 2805/10** JOSÉ PROCÓPIO DOS SANTOS. Encaminhe-se ao Sefi para prosseguimento. Em 08.08.12.

**SIM COMO REQUER:**

**Processo nº: 9579/11 (Petição nº 4086/12)** PAULO RUBENS ARIETA FILHO, Quanto a assunção de Responsabilidade Técnica. Em 02.08.12; **12.179/96 (Petição nº 3912/12)** ELIANA DE OLIVEIRA SERAPICOS, quanto a 2ª via do Alvará de Construção nº 785/96. Em 02.08.12; **6685/10 cab. 2524/06 (Petição nº 4078/12)** NELSON MARTINS, quanto a Baixa e Assunção de Responsabilidade Técnica. Em 02.08.12; **7772/08 cab. 2365/02 (Petição nº 4101/12)** FERNANDO H. M. RODRIGUES E OUTROS, Qto. a Baixa e Assunção de novo Responsável Técnico. Em 06.08.12; **976/12 cab. 17.786/60 (Petição nº 4023/12)** CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Retifique-se a Licença de Unificação, conforme quadro de áreas do projeto de unificação e autorizo a substituição das folhas 02/12 do projeto arquitetônico, referente ao processo nº 5560/11. Em 07.08.12; **7438/02 (Petição nº 4008/12)** EMÍLIA AKIKO FUKU, Quanto a baixa da R.T. no D.O. Em 07.08.12; **3788/09 cab. 2730/06 (Petição nº 3808/12)** JULIANA ROBERTA ALVES DOS SANTOS, Expeça-se a licença, comprovada as quitações. Em 10.08.12.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**OUTROS:**

**Processo nº 1888/12 cab. 6273/01** FREDERICO PEREIRA DE FIGUEIREDO, Conforme esclarecido pela procuradora do RT, retifico os valores despachados em 04.07.12, devendo ser corrigida a guia correspondente, pagos os emolumentos e ISS em 30 dias. Em 01.08.12; **4330/11 cab. 50.096/91 (Petição nº 3534/12)** EDUARDO STIASIAKI E OUTRO, Qto. a Petição. Nada há que analisar. O processo está indeferido. Em 01.08.12; **8166/09** SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS, Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e ampliação de Rampa Municipal de Lançamento de Embarcação, com 143,05m<sup>2</sup>, de acordo com a Resolução – CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, expeça-se a licença conforme Lei 324/98 artigo 42. Em 06.08.12; **9595/11** RICARDO JOSÉ FERNANDES CARDOSO, Arquite-se por desinteresse. Em 08.08.12; **6392/12 cab. 7906/02** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRAGATAS RESIDENCE, Referente ao processo nº 6285/12, Expeça-se a licença para troca de revestimento e pintura, pago os emolumentos em 30 dias. Em 10.08.12.

**Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras - SEAL



**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES – 01 a 03 e 06 a 10.08.2012.**

**COMUNIQUE-SE :**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

Processo nº **2717/12** FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJER, Apresentar procuração, ART ou RRT quitada, matrícula de INSS, declaração de madeiramento legal, ver cota de emplacamento e taxa de análise de 1.060 UFIB'S. Em 01.08.12; **7531/11** MAURÍCIO CAVALIERI D'ORO. Revogo despacho do dia 17/10/11 como folha 23. Em 01.08.12; **11.136/11** ANTONIO BENJAMIN ANDRADE, Apresentar procuração; ART ou RRT quitada, memorial descritivo, caderneta de obras, projeto de esgoto, declaração de madeiramento legal e taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 02.08.12; **8321/11 cab. 50.974/82** CONJUNTO RESIDENCIAL FECHADO GRAPIRÁ, Apresentar a quitação da anuidade do CREA/CAU-2012. Em 02.08.12; **10.436/11 cab. 4448/95** ROSANA DE PENHA NASCIMENTO E OUTRO, Apresentar quitação da anuidade do CREA/CAU-2012 e taxa de funcionamento por Bertioga – 2011. Em 06.08.12; **6288/12 cab. 4113/99** FRANCISCO BORGES FRANCO, Apresentar a quitação da anuidade do CREA/CAU-2012, Taxa de análise de 25 UFIB'S e a caderneta de obras. Em 06.08.12; **3874/12 cab. 1942/11** AGNALDO LOPES, Apresentar procuração, ART ou RRT quitada, matrícula de INSS, declaração de madeiramento legal, taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 03.08.12; **2387/12 cab. 51.200/89** PATRÍCIA BAGÉ FONSECA E OUTRO, Apresentar ART ou RRT quitada, memorial descritivo e taxa de análise de 50 UFIB'S. Em 07.08.12; **6626/12 cab. 9207/09** JÚLIO CESAR SACRAMENTO, Apresentar ART ou RRT quitada, memorial descritivo e taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 08.08.12; **5269/12** FÁBIO YOSHIMITSU MORI, Apresentar a quitação da anuidade do CREA/CAU – 2011 e 2012, o ISS/Bertioga – 2011, taxa de análise de 25 UFIB'S e ART devidamente quitada. Em 08.08.12; **9698/11** HYUNG PIL YOON, Apresentar o projeto de esgoto, matrícula do INSS e assinar as plantas. Em 08.08.12; **5453/12** RUFINO IGLESIAS MIGUEZ, Apresentar procuração, ART ou RRT quitada, projeto de esgoto, declaração de madeiramento legal e taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 08.08.12; **5457/12** JOSÉ LUIS CHIMELO, Apresentar a quitação da anuidade do CREA/CAU-2012, ISS/Bertioga – 2011 e taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 08.08.12; **6664/12 cab. 1553/93** SÉRGIO GOMES, Apresentar o laudo de vistoria e taxa de análise de 50 UFIB'S. Em 10.08.12; **5051/12 cab. 7091/05** HUCICLEIDE ALVES BEZERRA SANTOS, Apresentar anuidade do CREA/CAU – 2011 e 2012, ISS – 2011 de S.B.C, laudo de vistoria, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal, taxa de análise de 50 UFIB'S. Em 10.08.12; **6632/12 cab. 4057/09** ANA MEIRE OLIVEIRA DE AGUIAR, Apresentar o laudo de vistoria, a RRT devidamente quitada e taxa de análise 50 UFIB'S. Em 10.08.12; **6702/11** BENEDITO N. SALUSSOLIA, Apresentar procuração, matrícula de INSS, projeto de esgoto e taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 10.08.12; **6178/12** VERGILIO ROCHA, Apresentar a RRT devidamente quitada e a taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 10.08.12.

**ARQUIVE-SE com vistas do SEFI**

Processo nº **6780/12** e Petição nº **3933/12** ARNALDO RODRIGUES BRANCO. Em 02.08.12; **52.279/91 cab. 51.970/86** (Petição nº **4035/12**) ANTONIO MANUEL GONÇALVES COSTA. Em 07.08.12; **6289/08 cab. 6234/08** (Petição nº **4010/12**) JESUS IGLESIAS IGLESIAS. Em 07.08.12; **1310/10 cab. 3234/93** (Petição nº **4069/12**) MARIA APARECIDA DE BIAGI. Em 08.08.12.

**ARQUIVE-SE:**

Processo nº **5885/04 cab. 52.719/88** WALTER FRANCISCO FAGIONATO. Em 01.08.12; **5517/12** (Petição nº **4000/12**) CLÁUDIO MARCELO ROCHA BICHIAROV. Em 02.08.12; **6781/12** MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA. Em 02.08.12; **4443/08** (Petição nº **4098/12**) LAGUNA DA RIVIERA DE SÃO



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA). Em 07.08.12; **705/05 (Petição nº 889/12)** JOSÉ LUIZ DOS SANTOS. Em 08.08.12; **533/11 (Petição nº 3987/12)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 08.08.12; **5825/12** VAGNER BARBOSA DOS SANTOS. Em 08.08.12; **5826/12** VAGNER BARBOSA DOS SANTOS. Em 08.08.12; **6672/12** ANDERSON SIMÕES DE OLIVEIRA. Em 08.08.12.

**EMERSON ALESSANDRO PINHO**

Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares – SEXOP





**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS de 13 a 17.08.2012.**

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:**

**7040/12** ALTAIR BATISTA DO COUTO. Em 14.08.12; **5818/10 cab. 3603/10 (Petição nº 4203/12)** ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO. Em 14.08.12; **6121/98 (Petição nº 4208/12)** MARIA DE LOURDES SILVA FONSECA. Em 14.08.12; **672/10 cab. 366/09 (Petição nº 4171/12)** FÁBIO ALTINO DE OLIVEIRA. Em 14.08.12; **6069/12 cab. 50.595/85 (Petição nº 4144/12)** ALBERTO FERNANDES. Em 14.08.12; **7150/12** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 14.08.12; **4541/12 cab. 51.896/86 (Petição nº 4137/12)** CARMINO ANTONIO MALATESTA. Em 14.08.12; **50.779/90 (Petição nº 4141/12)** ANNA CORREIA DE DEUS. Em 14.08.12; **2550/12 (Petição nº 4167/12)** CARTÓRIO DE BERTIOGA. Em 14.08.12; **3511/12 cab. 725/99 (Petição nº 4178/12)** ANA LÚCIA DE OLIVEIRA. Em 14.08.12; **597/07 cab. 6102/02 (Petição nº 4245/12)** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARE AZZURRO. Em 15.08.12; **5512/12 cab. 7456/00 (Petição nº 4096/12)** CRISTIANE GANDOLPHO OCHOA. Em 15.08.12; **4745/11 cab. 50.797/87 (Petição nº 4179/12)** ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO. Em 15.08.12; **52.948/88 cab. 50.654/87 (Petição nº 4277/12)** ZULEIKA MARIA PADILHA DE SIQUEIRA. Em 15.08.12; **11.962/10 cab. 52.361/890 (Petição nº 4253/12)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 15.08.12; **3750/12 cab. 7441/07 (Petição nº 4239/12)** MONICA GOMES DA SILVA CARVALHO. Em 16.08.12;

**PROCESSOS nºs: 4745/11 cab. 50.797/87 (Petição nº 4179/12)** ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO – Compareça o requerente para ratificar tratar-se de certidão do processo nº 4745/11, apenas. Em 15.08.12; **11.962/10 cab. 52.361/890 (Petição nº 4251/12)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Sim como requer quanto a 2ª via dos Alvarás de Construção e Habite-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 15.08.12; **6719/10 cab. 52.121/86** YUOZO TOZAKI, Conserve-se compulsoriamente; nos termos da lei complementar 68/09. Lance as taxas e o ISS. Em 15.08.12;

**Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.**

Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.



**ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES –  
13 a 17.08.2012.**

**CONSTRUÇÃO:**

**Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo nº 5164/12 cab. 33.815/92 MAURÍCIO YAMAGUCHI, Aprovo o projeto arquitetônico de demolição e construção de piscina. Em 14.08.12; 3365/11 cab. 50.523/87 CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEA DA RIVIERA, Aprovo o projeto arquitetônico, Regularize-se conforme Lei 316/98 e 324/98. Em 14.08.12; 3523/10 cab. 50.706/90 MARCUS DA SILVA COELHO, Aprovo o projeto de regularização de modificação total e acréscimo de área, expeça-se ....Em 14.08.12; 388/12 cab. 1529/10 ADÃO APARECIDO MENDES BATISTA. Em 14.08.12; 8919/10 AGUSTIN ROSICH ARROYOS. Em 14.08.12; 4241/12 cab. 50.074/91 MÁRCIO GEORGES JARROUGE, Aprovo o projeto arquitetônico de reforma com acréscimo de área. Em 15.03.12; 10865/11- GERSON L. MARTINS, em 17.08.12; 1817/11- CAROLINA C. RODRIGUES E OUTRO, em 17.08.12; 4603/10-RINALDO FREDO JUNIOR, em 17.08.12; 9576/10- GOETETO IMOB. PROJ. E CONSTR. LTDA., aprovação do projeto arquitetônico, em 17.08.12;**

**REGULARIZAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo nº 3365/11 cab. 50.523/87 CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEA DA RIVIERA, Aprovo o projeto arquitetônico, Regularize-se conforme Lei 316/98 e 324/98. Em 14.08.12; 3523/10 cab. 50.706/90 MARCUS DA SILVA COELHO, Aprovo o projeto de regularização de modificação total e acréscimo de área. Lançar ISS da regularização da modificação na nova C.H. Em 14.08.12; 2082/12- ANA MARIA V. FERNANDES, em 17.08.12; 6911/02-3477/12- FRANCISCO LUIZ R. RUY, em 17.08.12; 7686/00-4993/12 – SMK COMERCIO E ADM. DE BENS LTDA. , aprovação de regularização e unificação, em 17.08.12; 52201/89-3016/12- ANTONIO R. DE ALBUQUERQUE, em 17.08.12;**

**CONSERVAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo nºs: 7145/11 (Petição nº 4122/12) ANNE MARIE NASY, Sim como requer quanto a Petição nº 4122/12, Conserve-se à título precário com base na Lei 68/09. Em 14.08.12;**

**UNIFICAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo nº 4090/12 cab. 51.202/85 PAULO CÉZAR FUJIWARA E OUTROS, Aprovo o projeto urbanístico. Em 14.08.12; 5853/08-431/12- MARILSA LOPES PANCOTTI, aprovada urbanístico, em 17.08.12;**

**COMUNIQUE-SE:**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo nº. 1423/12 cab. 8428/04 GARAGEM NÁUTICA INDAIÁ LTDA.-ME. Em 13.08.12; 1423/12 cab. 8428/04 CELSO DA SILVA MARTINEZ, Referente ao processo nº 8428/04. Em 13.08.12; 2648/10**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

EGNALDO BISPO PORTUGAL. Em 13.08.12; **9330/11** ROSA FARAVOLLO. Em 14.08.12; **4212/10 cab. 29.560/92** IVANDRO LUIZ VANNETTI, Revogo o despacho exarado em 24.08.10. Compareça o requerente e/ou R.T....Em 14.08.12; **10.877/11 cab. 21.336/97** MÁRCIA APARECIDA PRADO. Em 14.08.12; **9332/11 (Petição nº 4108/12)** FÁBIO DIAS DOS SANTOS, Sim como requer. Quanto a baixa de Responsabilidade Técnica. Quanto a Assunção, o R.T. deve anexar RRT e assinar demais documentos. Em 14.08.12; **2777/09 cab. 52.061/86** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONT SAINT MICHEL. Em 14.08.12; **843/11** MARCELO BRAGA RISSONI. Em 14.08.12; 50038/86-6803/12-NESTOR KISKAY – em 16.08.12; 8226/05-9606/11-VANIA L. BIGARAN E OUTRO, EM 16.08.12; 3085/93-1415/12-NAYARA C. C. ANTONIO E OUTRA, em 16.08.12; 1592/12- SIDINEY CARLOS P. DO AMARAL, em 17.08.12; 3123/06-1135/12- DENIS CASTELANI, EM 17.08.12; 3443/12- JALNEIDE DE S. FERREIRA, em 17.08.12; 11463/11- ROSICLER CANTU TAVARES, em 2663/01-6184/12- GLEDSON JOSE ASSUMPTÃO, em 17.08.12; 4708/07-9217/11- WAGNER VERONEZI, em 17.08.12; 1728/11-SONIA MARLY M. BELLUOMINI E OUTRA, em 17.08.12; 7697/11- PAULO R. BARBOSA, em 17.08.12; 50784/84-1803/10- THAYSE C. P. DE ALMEIDA, em 17.08.12; 6602/11- MANUELA F. L. DE MATOS, em 17.08.12; 45726/92-5291/11-ZULEIDE CANATO FERNANDES, em 17.08.12; 11646/10- ARMAZEM GERAL SUPERMERCADOS S/A E OUTRO, em 17.08.12; 16634/97-6846/12- BENEDITO NETO DE OLIVEIRA, em 17.08.12; 51896/86- CARMINO ANTONIO MALATESTA, em 17.08.12; 2550/12- ROBERTO C. DE MENEZES, em 17.08.12; 2245/12- HILARIO RIBEIRO, em 17.08.12; 8996/00-6381/12- JORGE B. DEMEGLIANO, em 17.08.12;

**INDEFERIDO:**

**Processo nº 7781/01-6686/10** – COND. ILHA DE MANHATTAN, em 17.08.12; 2364/95-4663/12- WILSON ROBERTO GIUSTI, em 16.08.12; 4612/94-6379/12- ALCIDES ANTONINHO MAROLI, em 17.08.12; 63739/92-1302/12- SERGIO ZANZINI, em 17.08.12;

**SIM COMO REQUER:**

**Processo nº: 9332/11 (Petição nº 4108/12)** FÁBIO DIAS DOS SANTOS, Quanto a baixa de Responsabilidade Técnica. Quanto a Assunção, o R.T. deve anexar RRT e assinar demais documentos. Em 14.08.12; **7246/05 cab. 50.202/82 (Petição nº 3978/12)** EDUARDO TASSINARI NETO, Apresentado os comprovantes de quitação de taxas, emolumentos e ISS. Em 14.08.12; 2924/99-3206/12- VALDIR B. DE MEDEIROS, em 15.08.12; 6845/12- EQUALITY ENGENHARIA LTDA., em 17.08.12;

**OUTROS:**

**Processo nº 8987/10 cab. 1683/99 (Petição nº 3815/12)** JORGE CARVALHO MATOS, Sim como requer para Petição, expeça-se Alvará para substituição de cobertura da garagem de telhado para laje, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Em 14.08.12; **976/12 cab. 17.786/60 CONSTRUTEC – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, Retifico a Licença de Demolição expedida através do P.A. 7133/11, Lic. 871/11 com área de 999,90m<sup>2</sup> para área de 1.010,53m<sup>2</sup>, equivalendo 505,71m<sup>2</sup> as área do CRI (Lote 1= 199,32m<sup>2</sup>), (Lote 4 = 140,70m<sup>2</sup>), (Lote 18 = 165,69m<sup>2</sup>); 504,82m<sup>2</sup> ao cadastro imobiliário. Em 15.08.12;

**Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras - SEAL



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES – 13 a 17.08.2012.**

**COMUNIQUE-SE :**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

Processo nº 6846/12 cab. 16.634/97 BENEDITO NETO DE OLIVEIRA, Apresentar ART ou RRT quitada, memorial descritivo, falta assinatura nas plantas e taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 13.08.12; 6818/12 cab. 7916/99 VICTOR ANDRÉS YAMAGUCHI FUNG, Apresentar declaração de madeiramento legal e taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 13.08.12; 6955/12 cab. 6646/03 MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA, Apresentar projeto de esgoto e taxa de análise de 50 UFIB'S. Em 13.08.12; 6817/12 cab. 1249/09 JOSÉ ANTONIO PINEDO CERVIGON, Apresentar o memorial descritivo e taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 13.08.12; 3822/12 cab. 3821/12 LN OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Apresentar as RRTs devidamente quitadas e taxa. Em 13.08.12; 3002/12 FERNANDO SOARES SERRANO, Apresentar procuração, caderneta de obra, matrícula de INSS e taxa de análise de 25 UFIB'S. Em 14.08.12; 6629/12 cab. 4296/10 RONALDO FAZIOLI, Apresentar laudo de vistoria e taxa de análise de 50 UFIB'S. Em 15.08.12; 2524/06-6685/10- NELSON MARTINS, apresentar plantas assinadas e documentos, EM 17.08.12; 8521/03-7042/12- - ORLANDO N. HAMAMOTO, apresentar memorial descritivo e taxa de analise, em 17.08.12; 4180/98-5868/12-MARIA MARCIA L. M. FARIA, apresentar RRT quitada e taxa de analise, em 17.08.12; 491/12- MARIA DO NASCIMENTO, apresentar RRT quitada, projeto de esgoto e taxa de analise, em 17.08.12; 814/03- 6769/12- LUIS R. DE ANDRADE, apresentar anuidade CREA 2012, 2 vias de laudo de vistoria, taxa de analise, em 17.08.12; 6500/99-5908/12 – GENNARO ODONNE, apresentar RRT quitada, 2 vias de laudo de vistoria, taxa de analise, em 17.08.12; 8676/07-3742/12- ALDO FAZIOLI E OUTRO, apresentar caderneta de obra, declaração de madeira legal e taxa de analise, em 17.08.12;

**ARQUIVE-SE com vistas do SEFI**

**Processo nº 17.998/97 cab. 6300/95 (Petição nº 3783/12) ANDRÉ LUIS SIMOA. Em 13.08.12; 6121/98- MARIA DE LOURDES S. FONSECA, em 17.08.12;**

**ARQUIVE-SE:**

**Processo nº. 672/10 cab. 366/09 (Petição nº 4171/12) FÁBIO ALTINO DE OLIVEIRA. Em 14.08.12; 7040/12 ALTAIR BATISTA DO COUTO. Em 15.08.12; 7150/12- EDNA DA S. RAMOS, em 17.08.12; 12179/96- ELIANA DE O. SERAPICOS, em 17.08.12; 5759/10- MARIA LECIA A. BRANDÃO, em 17.08.12; 50654/87- ZULEIKA MARIA PADILHA DE SIQUEIRA, em 17.08.12;**

**EMERSON ALESSANDRO PINHO**

**Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares - SEXOP**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/08/2012 A 16/08/2012 - ARQUIVE-SE**

05741/2001 - GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO; 09033/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 05287/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08431/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEEFA); 02213/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02241/2012 - CARLOS AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA; 51223/1984 - DURVAL SILVESTRE ARANTES; 50887/1989 - RISLER ALAMBERT; 01863/1998 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS-DPL; 05913/2005 - CLAUDENIR CARLOS; 51783/1989 - FRANCISCO DE ASSIS MAGOS; 05353/2007 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A E OUTROS.; 03771/2012 - ANANIAS JUVINO DA SILVA; 03867/2012 - MAXIMIRO ARAUJO SAMPAIO JUNIOR; 51047/1982 - ANTONIO CARLOS DE MORAES; 03633/2008 - JOSÉ CARLOS MENDES DAS CHAGAS; 04443/2008 - LAGUNA DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; 02237/2005 - MARCELO DE AMARAL MAURICIO; 00593/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEOC); 01733/2001 - MARINÊS DOS SANTOS SILVA; 08083/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 08287/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 06827/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 05927/2012 - ARNALDO SINHORELLI; 06333/2012 - CELSO CIOATO; 06373/2012 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA; 07813/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL/ISS).; 09983/2009 - MARIA FRANCISCA DOS SANTOS; 04643/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04647/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00903/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00973/2012 - GILBERTO L. C. VILAS BOAS DA SILVA - ME; 01347/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01513/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06771/2012 - KÁTIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA; 06857/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06941/2012 - KALYNDI KRISHNA PAS; 00513/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05273/2000 - AURELIANO FELICIANO DA SILVA; 51506/1988 - WALTER DAVAL; 07713/2005 - SOCIEDADE URBANÍSTICA BERTIOGA LTDA E OUTRO.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**

**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 1.851, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei n. 1007/2011 no que tange a Pasta do Gabinete, conforme orientação da Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 245/2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229205.2049	3.3.90.39	16	R\$ 103.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 103.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229205.2024	3.3.90.39	4	R\$ 60.000,00
01.06.17	06.1229207.2024	3.3.90.39	24	R\$ 12.000,00
01.06.17	06.1229207.2091	4.4.90.52	28	R\$ 13.000,00
01.06.48	06.1820040.2092	3.3.90.39	42	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 103.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2012.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993.  
Em 13 de agosto de 2012



**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 032/12 – SEFL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/08/12 À 16/08/12**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1306/04 – FEMACO – FEDERAÇÃO TRAB. ASS. CONSERV. AMBIENTAL** - ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL: EMPRESA: FEMACO – FED. TRAB. ASS. CONS. AMB. EST. S. PAULO. I M: 37220. PERÍODO A SER FISCALIZADO: 01/04/2007 A 31/03/2012. TIAF nº 10/12.

**1366/08 – CONDOMINIO DE CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO CANNES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4182/12.

**1935/09 – GILSON TRINDADE AGUILAR OFICINA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 61330, A PARTIR DE 28/06/12.

**2953/07 – VPRENG CONSTRUTORA LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 51730, A PARTIR DE 23/07/2012. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**4213/11 – ANA MARIA NOLLI MAGAZINE ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADE E QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 70430, A PARTIR DE 08/08/2012.

**4352/12 - CELSO DA SILVA MARTINEZ** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTOS DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**5132/98 – CASTELINHO DE BERTIOGA COM. MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0353, A PARTIR DE 31/12/2008. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**5791/09 – EDUARDO SARTORI RUFFATO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 60760, A PARTIR DE 01/08/2012. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**6037/12 – ROBYNSON SIDNEY GUIMARÃES SQUIZATTO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**6189/03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (KOU OKADA)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3846/12, QUANTO AO CANCELAMENTO DE DEBITOS.

**6550/12 – CONDOMINIO EDIFICIO CASABLANCA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO AO CANCELAMENTO DE DEBITOS.

**6655/12 – SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS COMUNIDADE CRISTÃ HEBROM)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 49, § 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E VIGILANCIA SANITÁRIA EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**6567/12 – ATHOS FINANCIAMENTOS LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**6779/07 – M & L CANOILAS SERVIÇOS MARITIMOS E TERRESTRES LTDA EPP** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 54800, A PARTIR DE 10/08/2012.

**6821/12 – MARIA IVANILDE MARTINS DE LIMA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**6842/12 – CONDOMINIO VILLA CARMEL** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A RESTITUIÇÃO DE VALORES.

**6989/05 – MARCIA VALÉRIA MASSA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4063/12, QUANTO AO CANCELAMENTO DE DEBITOS.

**7083/12 – JORGE AUGUSTO DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**7095/12 – MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO MARCENARIA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**7101/12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (TELEFONICA BRASIL S/A)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4063/12, QUANTO AO CANCELAMENTO DE DEBITOS.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**7165/12 – CLARICE MARIA PRADO DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**7166/12 - DONISETTE CARDOSO DE GODOI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO. O ZONEAMENTO DO LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA.

**7259/12 – VALÉRIA BORGES DOS SANTOS CORSI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**7438/02 – EMILIA AKIKO FUKE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 29750, A PARTIR DE 26/07/12 . RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**9751/10 – CLEITON ALVES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 67450, A PARTIR DE 16/07/2012.

**10621/11 – SEBASTIÃO ROSA DE ALMEIDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

**OBS:** O ALVARÁ/CERTIDÃO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER/  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFL**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 325, DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

***Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Roberto Teixeira Ribeiro.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou auditoria e emitiu parecer de irregularidade na comprovação da aplicação do repasse de recurso financeiro público concedido ao Instituto Brazil Global;

**CONSIDERANDO** que a Procuradora efetiva deste Município manifestou-se contra a contratação de cooperativa sem a devida licitação;

**CONSIDERANDO** que o Instituto Brazil Global sub-contratou cooperativa e foi contratada sem qualquer licitação (concurso de projetos), sem justificativa de preço e de sua escolha, tem-se indício de contorno ao parecer da procuradora efetiva do Município e orientação da Seção de Licitação e Compras;

**CONSIDERANDO** o resultado da sindicância realizada, bem como manifestação do Procurador Geral, do Diretor de Administração e a decisão do Sr. Prefeito pela instauração de processo administrativo disciplinar por desídia com a possibilidade da pena de demissão, conforme § 4º de fls.537 dos autos;

**CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, agiu com desídia no desempenho do cargo nos termos do inciso XI do art. 97 da Lei n. 129/95 e a possibilidade da aplicação da pena de demissão do art. 108, III da mesma norma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro n. 943, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do artigo 127, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar n. 07, de 28 de dezembro de 2001.





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Art. 3º** A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

**Art. 5º** Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

*Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento dos servidores envolvidos Péricles de Oliveira, Adriane Claudia M. Novaes, Roseney dos Reis S. Correia, bem como dos representantes da COPEN e Instituto Brazil Global e os “cooperados” que atuaram no Município, além dos demais servidores e pessoas que puderem colaborar no esclarecimento dos fatos.*

**Art. 6º** Deverá ser apresentada pela Seção de Recursos Humanos – SERH, certidão de breve relato da vida funcional do servidor, registrando-se eventuais punições ou procedimentos disciplinares e sindicâncias.

**Art. 7º** O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário da servidora.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de agosto de 2012. (PA n. 254/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 326, DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

***Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Airton da Costa Lourenço.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou auditoria e emitiu parecer de irregularidade na comprovação da aplicação do repasse de recurso financeiro público concedido ao Instituto Brazil Global;

**CONSIDERANDO** que a Procuradora efetiva deste Município manifestou-se contra a contratação de cooperativa sem a devida licitação;

**CONSIDERANDO** que o Instituto Brazil Global sub-contratou cooperativa e foi contratada sem qualquer licitação (concurso de projetos), sem justificativa de preço e de sua escolha, tem-se indício de contorno ao parecer da procuradora efetiva do Município e orientação da Seção de Licitação e Compras;

**CONSIDERANDO** o resultado da sindicância realizada, bem como manifestação do Procurador Geral, do Diretor de Administração e a decisão do Sr. Prefeito pela instauração de processo administrativo disciplinar por desídia com a possibilidade da pena de demissão, conforme § 4º de fls. 476 dos autos;

**CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, agiu com desídia no desempenho do cargo nos termos do inciso XI do art. 97 da Lei n. 129/95 e a possibilidade da aplicação da pena de demissão do art. 108, III da mesma norma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, Técnico de Laboratório, Registro Funcional n. 194, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do artigo 127, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar n. 07, de 28 de dezembro de 2001.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Art. 3º** A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

**Art. 5º** Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

*Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento dos servidores envolvidos Péricles de Oliveira, Adriane Cláudia M. Novaes, Roseney dos Reis S. Correia, bem como dos representantes da COPEN e Instituto Brazil Global e os “cooperados” que atuam no Município, além dos demais servidores e pessoas que puderem colaborar no esclarecimento dos fatos.*

**Art. 6º** Deverá ser apresentada pela Seção de Recursos Humanos – SERH, certidão de breve relato da vida funcional do servidor, registrando-se eventuais punições ou procedimentos disciplinares e sindicâncias.

**Art. 7º** O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário da servidora.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de agosto de 2012. (PA n. 5862/2005)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 327, DE 16 DE AGOSTO DE 2012**

***Designa Equipe para execução de ações do Setor de Vigilância Sanitária.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, § 3º da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998 e a necessidade de alterar a composição da equipe face a mudanças ocorridas nos quadros da Prefeitura,

**RESOLVE:**

***Art. 1º DESIGNAR, para atuarem na Equipe para execução de ações do Setor de Vigilância Sanitária, conforme o disposto no art. 11 e 12 da Lei n. 156/95, regulamentada pelo Decreto n. 197/96 e o disposto no art. 96 da Lei Estadual n. 10.083/98, os seguintes servidores:***

***I – Andréa Nogueiro Lobo, Diretora de Vigilância à Saúde, Registro n. 1468;***

***II – Lucia Peres Guimarães, Enfermeira, Registro n. 245;***

***III – Patrícia Xavier de Andrade Nehme, Técnica de Nutrição, Registro n. 74;***

***IV – Clóvis Rasteli Junior, Fiscal, Registro n. 1956;***

***V – Wilson César Dionísio, Fiscal, Registro n. 2207;***

***VI – Renato Lozada Martins, Fiscal, Registro Funcional n. 176;***

***VII – Marcelo Válido dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 378;***

***VIII – Antônio Carlos Rodrigues Barreto, Fiscal, Registro n. 999;***

***IX – Peter Gades, Fiscal, Registro n. 1812.***

***Art. 2º Dentre outras ações, competirá aos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedir termos, autos de infrações e impor penalidades na prevenção e controle do que possa comprometer a saúde.***

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 01/2012.

Bertiooga, 16 de agosto de 2012. (PA n. 8089/2006)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

PORTARIA N. 328, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

***Prorroga a licença sem vencimentos concedida à servidora Mirian de Assis Katcpis Santos.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares por mais 02 (dois) anos através de Petição juntado no Processo Administrativo n. 2832/2010, e o disposto no art. 79, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações contidas nos autos do processo supracitado favoráveis à prorrogação da referida licença,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de julho de 2012, até 28 de fevereiro de 2013, a licença sem vencimentos concedida à servidora **MIRIAN DE ASSIS KATCPIS**, Registro Funcional n. 671, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no art. 79, § 2º, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2012. (PA n. 2832/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

PORTARIA N. 329, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

Exonera, a pedido, Vanessa Duarte Leite do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 7050/2012, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Educação Básica I,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2012, **VANESSA DUARTE LEITE**, Registro Funcional n. 4085, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2012. (PA n. 7050/2012)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

PORTARIA N. 330, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal  
Wilson César Dionísio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WILSON CÉSAR DIONÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2012. (PA n. 5214/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/08/2012 A 16/08/2012 - VOLTA A CIRCULAÇÃO**

51132/1982 - MARIO POLIGNANO; 50248/1984 - ARMANDO GIANNELLA; 50275/1985 - MINERACAO GUARATUBA LTDA; 50894/1985 - PRAIAS PAULISTAS S/A E COMPANHIA FAZENDA ACARAU; 50553/1985 - JOAO BATISTA DO NASCIMENTO; 50539/1985 - WANDERLEI CAMARNEIRO; 50588/1985 - URSULA PEKNY; 51393/1985 - FELICIO SILVANI; 50951/1986 - CARLOS SERGIO DOS SANTOS; 51474/1986 - CONSULTORIO ESPECIALIZADO EM ODONTO - PEDIATRIA; 52025/1986 - BORIS ZAMPESE; 50268/1988 - AIRES DOS SANTOS PIRES; 51309/1988 - CARLO CASCARDI; 50744/1991 - PEDRO ANTONIO TALLARICO; 53812/1991 - ANGELO LAZZURRI; 06709/1992 - MAX DE FREITAS MOREL; 53915/1991 - JOSE BURATO; 21871/1992 - JOSE BURATOP; 41852/1992 - RICARDO LIMA; 26067/1992 - NAIR TURCHETTO; 47020/1992 - VIATEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 00016/1993 - -; 66719/1992 - RICARDO LIMA; 62480/1992 - JULIA LUISA DA SILVA; 01200/1993 - CARLOS SERGIO DOS SANTOS; 03953/1993 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 03076/1993 - ILSO FERREIRA; 03231/1993 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 02769/1994 - JOAO CARLO MARTTINELI; 02841/1994 - MARCELO MENDONCA; 22507/1997 - ADAO ANTONIO REZENDE PEREIRA; 07205/2007 - FERNANDA MARMÉ RODRIGUES E OUTROS.; 07234/2007 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 07263/2007 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 07286/2007 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 07320/2007 - FERNANDA MARME RODRIGUES E OUTROS; 07441/2007 - INGO WILHELM SCHUTZ; 07478/2007 - VALMIR DO NASCIMENTO FERREIRA; 09751/2010 - CLEITON ALVES; 02790/2011 - MICHELE CRISTINA SANTOS; 01073/2012 - JOÃO PINTO DA SILVA; 03429/2005 - KELLY CRISTINA PIRES DE BRITO PERES; 28079/1992 - ESTAF ENGENHARIA S.A; 02111/2009 - CCPU - CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA; 02415/2009 - BALTAZAR PEREIRA MARTINS - ME; 11225/2010 - MÚCIO FERNANDO MAGALHÃES CALEIRO; 01931/2012 - VITOR SANTOS DA SILVA; 01980/2012 - EVANDRO CELSO DE ANDRADE; 02192/2012 - ADEMIR ALVES; 20282/1997 - ANTONIO CARLOS ALMEIDA E OUTROS; 06624/2000 - JOAQUIM PEREIRA DE MIRANDA; 07781/2001 - CPF - EMPREENDIMENTOS LTDA.; 08015/2008 - ADÃO ILDEU SOARES PEREIRA; 00221/2010 - ROSANA DE JESUS; 00209/1998 - ROGERIO PETRIN; 04454/2001 - MAURÍCIO JOSÉ DE MELLO; 04332/2001 - VIVIANE DOS SANTOS BERTIOGA - ME.; 05397/2007 - SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA; 07791/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 02330/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 06763/2010 - VICTOR HENRIQUE GODINHO ALMARAZ; 07295/2010 - URSULA DOS SANTOS SENA; 09639/2011 - PAULO FERNANDO DE S. SERVIÇOS (TECNICOMM.COM INFORMÁTICA); 09715/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02689/2001 - PAULO RIBEIRO; 08776/2001 - RINALDO JOSÉ VIEIRA; 06102/2002 - ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 00362/2010 - EDSON BICHIR; 08991/2011 - MAURO SOARES POLTRONIERI DO MONTE; 09124/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07417/1999 - RUBEM LISBOA DE MELLO; 02236/2005 - ÁLVARO DOS SANTOS MARTINS; 02246/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 11071/1996 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS (SEÇÃO DE URBANISMO); 07523/2010 - ANTONIA IZABEL DA SILVA; 06144/1999 - ELIZABETE APARECIDA CAMANHO STEOLA; 01465/2002 - JOSÉ DAS NEVES CEPEDA; 02011/2004 - ARTHUR HERMENEGILDO FORZIATI; 06034/2006 - RANDOLFO DE MELO ALONSO; 01366/2008 - CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO CANNES; 01472/2008 - MARIA VILMARI BARBOZA SILVA; 03603/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 03608/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 50253/1986 - WALTER PRADELLA; 11082/2011 - MÚCIO FERNANDO MAGALHÃES CALEIRO; 11286/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06121/1998 - MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA; 09370/2005 - AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.; 08032/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 05293/2009 - JOSÉ CORREIA DE SOUZA; 07021/2012 - ANDERSON SOUZA DA SILVA.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**